



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 430/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no valor de R\$ 66.332,51 (Sessenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), no orçamento vigente; Altera PPA e LDO, e dá outras providências.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentário:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 - DESPESAS NÃO COMPUTAVEIS

2001 - SUPERVISÃO COORDENAÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTAL

(671) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-1072 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
14.000,00

(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-1072 - Equipamentos e Material Permanete
39.832,51

(674) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-1072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
FISICA 6.000,00

(673) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.001-1072 - Premiações Culturais
6.500,00

Total Suplementação: R\$ 66.332,51

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1°, o excesso de arrecadação derivado de recursos provenientes de excesso de arrecadação
66.332,51

Art. 3° - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 24 de Novembro de 2020

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal